



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 270/81.

Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções da Administração Direta da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os Anexos de nºs 1 (hum) a 3 (três) da Lei nº 253, de 15/05/80, computados os reajustes gerais de 40% (quarenta por cento), concedidos através da Lei nº 268, de 20/11/80, passam a vigorar de acordo com os anexos de nºs 1 (hum) a 3 (três) que fazem parte integrante desta Lei:

Art. 2º- O Salário-família, devido ao pessoal estatutário passa a ser de R\$300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente mensal e de R\$289,40 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para o pessoal regido pela C.L.T. .

Art. 3º - O Funcionário inativo perceberá 70% (setenta por cento) dos vencimentos atribuídos ao titular do Cargo, quando em atividade, mais 1% (um por cento), por ano de exercício do Cargo.

Art. 4º- As diárias de Funcionários, quando em serviço fora da Sede, serão remunerados a razão de 5/30 (cinco trinta avos) do salário mínimo vigente.

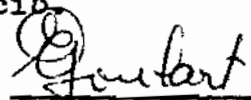
Art. 5º- Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º (primeiro de fevereiro de 1981, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº s 237 e 253.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de fevereiro de 1981.


Ewaldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO -1 (Lei nº 270/81.)

PROVIMENTO EFETIVO E CLT

<u>Denominação</u>	<u>quantidade</u>	<u>padrão</u>
Professor não titulado	4	RF- 1
Professor titulado	5	RF- 2
Auxiliar de serviços	1	RF- 3
Bibliotecária E Auxiliar de Contabilidade 1	1	RF- 4
Fiscal Geral de Tributos	1	RF- 6
Secretário da J.S.M.	1	RF-7
Tesoureiro	1	RF- 9
Auxiliar de Gabinete	1	RF- 6
Motoristas e Operador de máquinas rodoviárias	4	RF- 6
Fiscal Geral de obras	1	RF- 6
Servente de Edifício da Prefeitura	1	RF- 2
Contabilista	1	RF- 14
Enfermeira	1	RF- 3
Merendeiras - por hora-	7	RF- 2
Jardineira - por hora-	1	RF- 2
Operários braçais	15	RF- 2
Motorista e operador de maqu. Rod. Experim.	1	RF- 4
Mestre de Obras	1	RF- 11
Telefonista	2	RF- 2
Encarregado de Posto de Correio-per hora-	1	RF- 2

PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Obras e Serv. Públicos	1	RF- 9
Secretário Geral	1	RF- 9

FUNÇÃO GRATIFICADA

Orientador de Ensino	1	FG- 1
Resp. p/ Serviço de NAOF	1	FG- 1
Enc. de Posto de Mobraiz	1	FG- 1
Chefe de Turma de DMER	1	FG- 1

ANEXO 3- CARGOS DE PROV. EFETIVO, EM COMISSÃO E C.L.T.

<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>
RF-1	5.600,00
RF-2	5.850,00
RF-3	6.200,00
RF-4	6.600,00
RF-5	7.350,00
RF-6	8.050,00
RF-8	10.000,00
RF-9	11.450,00
RF-10	12.900,00
RF-11	14.350,00
RF-12	16.450,00
RF-13	18.350,00
RF-14	20.300,00
RF-15	23.300,00
FG- 1	1.596,00

RF 7 - 8.250,00